

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 29/19-COPLAD

RESOLUÇÃO Nº 21/17-COPLAD

Altera a Resolução 30/13-COPLAD, que estabelece o Regimento do Setor de Artes, Comunicação e Design da Universidade Federal do Paraná.

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no Parecer nº 54/17 exarado pelo Conselheiro Pedro Luis Faggion no processo nº 169795/2017-58 e por unanimidade de votos,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução 30/13-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º São as seguintes as Coordenações de Curso do Setor de Artes, Comunicação e Design:~~

- ~~I Coordenação do Curso de Artes Visuais;~~
- ~~II Coordenação do Curso de Design Gráfico;~~
- ~~III Coordenação do Curso de Design de Produto;~~
- ~~IV Coordenação do Curso de Jornalismo;~~
- ~~V Coordenação do Curso de Música;~~
- ~~VI Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda;~~
- ~~VII Coordenação do Curso de Relações Públicas;~~
- ~~VIII Coordenação do Curso de Comunicação Social.”~~

~~Art. 2º Alterar o artigo 9º da Resolução 30/13-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 9º São as seguintes as Coordenações dos programas de pós-graduação do Setor de Artes, Comunicação e Design:~~

- ~~I Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design;~~
- ~~II Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música;~~
- ~~III Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.”~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Curitiba, 21 de junho de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente